



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEXTA-FEIRA – 08 MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 47

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **LEI Nº 951/2024:** DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO E DA NOMECLATURA DO CÓLEGIO JOSELINDA MACÊDO OLIVEIRA.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Prefeitura Municipal de Ipirá  
Estado da Bahia  
CNPJ 14.042.659/0001-15  
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,  
Ipirá - BA, 44600-000

### LEI Nº 951, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Publicado no mural da prefeitura.

06 / 03 / 2024  
[Assinatura]

*“Dispõe sobre alteração e da nomenclatura do Colégio Joselinda Macêdo Oliveira, Lei nº679/2017 e dá outras providências...”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera a nomenclatura do Colégio JOSELINDA MACÊDO OLIVEIRA para **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSELINDA MACÊDO OLIVEIRA**.

**Parágrafo Único:** Na referida Unidade de Ensino serão ministradas as etapas que são de responsabilidade do Município: Educação Infantil, Ensino de 9 Anos e EJA (Educação de Jovens e Adultos), situada no Povoado Da Caixa D'Água, Ipirá-Bahia.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação específica prevista na LOA (Lei Orçamentária Anual).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá, 06 de março de 2024.

[Assinatura]  
Edvonilson Silva Santos  
Prefeito